



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N.º 38, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001

"Dispõe sobre área de expansão urbana."

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada zona urbana a área incluída nos perímetros abaixo descritos e delimitados no mapa anexo:

"Tem início no ponto A, situado no cruzamento da faixa de domínio da Rodovia Anhanguera com o rio Juqueri Guaçú na altura do Km 30,8. Deste ponto segue acompanhando o rio Juqueri Guaçú em todas as suas sinuosidades, por uma distância de 4.630,00 metros, até atingir o ponto B, dividindo neste ponto com a divisa do loteamento Jardim Serra dos Cristais (Guaturinho); onde deflete para a direita e segue acompanhando o alinhamento do referido loteamento por uma distância de 3.370,00 metros até atingir o ponto C; onde deflete à direita e segue por uma distância de 340,00 metros até atingir o ponto D, atingindo neste ponto a faixa de domínio da Rodovia Anhanguera, onde deflete à direita e segue acompanhando a faixa de domínio por uma distância de 4.050,00 metros, até atingir o ponto A, ponto inicial desta descrição, encerrando, assim, a área de 262,00 alqueires."

Art. 2º A área alcançada por esta Lei Complementar deverá ser devidamente regularizada perante os órgãos competentes e obedecerão as disposições legais pertinentes.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº38, Fls. 02

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de dezembro de 2001.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

ALTAIR CORDEIRO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício